



Guia BB Seguros para uma Propriedade Rural Protegida, Sustentável e Produtiva.

Produtor e produtora,

O campo brasileiro é movido por pessoas que trabalham todos os dias para garantir alimento, renda e desenvolvimento. A gente sabe que a rotina no agro exige planejamento, conhecimento e, principalmente, cuidado — com a terra, com as pessoas, com os bens e com o futuro da propriedade.

Este guia foi preparado para apoiar você nessas decisões. Aqui, reunimos orientações práticas sobre regularização ambiental, cuidados sociais, proteção de riscos climáticos, proteção de máquinas e estruturas, além de informações essenciais sobre crédito e seguro rural. São temas que fazem diferença direta no seu dia a dia, ajudam a evitar imprevistos e fortalecem a produtividade e a segurança da sua atividade.

Nosso objetivo é simples: oferecer informação confiável, atualizada e prática, que ajude você a conduzir a propriedade com mais tranquilidade, eficiência e proteção — hoje e nos próximos ciclos.

A BB Seguros acredita no potencial do produtor rural brasileiro e trabalha para estar ao seu lado, fortalecendo a resiliência no campo e contribuindo para um agro cada vez mais preparado para os desafios do clima, do mercado e da legislação.

Esperamos que este material seja útil e faça parte do seu planejamento ao longo do ano.

Conte sempre com a gente!



sumário

Questões ambientais 6

Regularização Fundiária e Georreferenciamento	8
Regularização Ambiental	9
Código Florestal	10
Áreas de Preservação Permanente (APPs)	10
Cadastro Ambiental Rural (CAR)	14
Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR)	18
Programa de Regularização Ambiental (PRA)	19
Licenciamento Ambiental	21
Cuidados com o meio ambiente: queimadas	22
Porte e uso de motosserra	22
Áreas embargadas	23
Uso da água e outorgas	24
Uso de efluentes e defensivos agrícolas	26

Questões sociais 30

Trabalho infantil	31
Trabalho escravo e análogo à escravidão	32
Segurança do trabalho	32

Áreas de vivência	34
-------------------	----

Alojamentos	34
-------------	----

Transporte de trabalhadores	36
-----------------------------	----

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	36
---	----

Questões climáticas 38

Água e irrigação	40
------------------	----

Prevenção de enchentes e enxurradas	42
-------------------------------------	----

Sistema de plantio direto (SPD)	43
---------------------------------	----

Terraceamento e cobertura vegetal	45
-----------------------------------	----

Monitoramento e previsão climática	46
------------------------------------	----

Seca e estiagem	48
-----------------	----

Proteção de bens e equipamentos	50
---------------------------------	----

Preparação pré-safra	52
----------------------	----

Crédito e Seguro Rural 54

O que é crédito rural e como funciona?	57
--	----

Plano safra e seus programas	58
------------------------------	----

O seguro rural	58
----------------	----



Navegação
Interativa

Vá direto
às páginas
tocando
nos tópicos
desejados.

Questões ambientais

Toda propriedade rural precisa atender às legislações sobre:

GEORREFERENCIAMENTO



CÓDIGO FLORESTAL



PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL



LICENCIAMENTO AMBIENTAL



USO DE ÁGUA



Questões ambientais

Regularização fundiária e georreferenciamento

Todo proprietário de imóveis rurais precisa informar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) seu exato posicionamento, característica e extensão, bem como seus confrontantes (Lei 10.267/01).

Com isso, o órgão emite o código no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF).

O georreferenciamento de um imóvel rural é realizado por meio de um levantamento topográfico da propriedade.



Importante:

Identificar e estar em conformidade com as leis sobre o uso e ocupação da terra e da água, seja no âmbito municipal, estadual e federal.



Você sabia?

Um produtor que vive há mais de 20 anos na propriedade rural, mas sem documentação de posse, pode fazer sua regularização fundiária. O cenário de posse prolongada do bem (ou seja, produtor vivendo há vários anos no imóvel) dá margem para um processo de usucapião. Para isso, o produtor pode ir diretamente ao cartório de imóveis do município em que a matrícula está inserida para obter mais informações de como iniciar o processo e saber quais são os documentos necessários.



Regularização Ambiental

Como regularizar uma propriedade rural tendo apenas uma escritura pública de compra e venda?

Para que um produtor com escritura pública de compra e venda seja reconhecido como proprietário, é necessário que ele leve a escritura a registro no cartório de registro de imóveis da matrícula. É importante consultar a documentação solicitada pelo cartório para efetuar o registro, mas, obrigatoriamente, deve ser apresentada a escritura pública de compra e venda, comprovação do pagamento do valor da escritura, recolhimento de impostos, documentos do comprador e vendedor e documentos do imóvel, como, por exemplo, matrícula atualizada, CCIR, ITR e certidão negativa do imóvel na Receita Federal.



Código Florestal

A legislação ambiental é uma das mais importantes para as atividades agropecuárias no Brasil. O novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012) estabelece normas para a preservação da vegetação nativa, especialmente das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e de Reserva Legal.

Área de Preservação Permanente (APP) – O que é?

É uma extensão de vegetação que deve ser mantida nas margens dos rios. Em rios com menos de 10 metros de largura, a vegetação deve ter 30 metros. Já em rios com 10 a 50 metros de largura, deve ser mantida uma vegetação de 50 metros. Mas, se os rios tiverem mais de 600 metros de largura, então deve ser mantida uma vegetação natural de 500 metros.



Atenção!

No geral, as APPs somente podem receber intervenções em casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental. A Lei 12.651/2012 estabelece que está autorizada, nessas áreas, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008.

Áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

- a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;
- b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;

Além de rios, córregos e lagos, também são Áreas de Preservação Permanente (APPs):

- Nascentes e olhos d'água (raio mínimo de 50 m);
- Açudes e barragens, conforme a licença ambiental;
- Encostas muito íngremes, topos de morros e bordas de chapadas;
- Veredas, com faixa protegida de 50 m;
- Manguezais, restingas e áreas de alta altitude.

APPs são áreas sensíveis da propriedade que protegem a água, evitam erosão e ajudam a manter a produtividade no campo.



O que é área consolidada?

É a área do imóvel rural que já estava ocupada ou em uso antes de 22 de julho de 2008, com a presença de edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris.

Nos imóveis rurais que, em 22 de julho de 2008, possuíam Reserva Legal em extensão inferior à exigida em lei, a regularização pode ocorrer por meio de:

- 1** recomposição da Reserva Legal;
- 2** regeneração natural da vegetação;
- 3** compensação da Reserva Legal, conforme a legislação.

Como regularizar uma APP degradada? É possível realizar compensação dessas áreas?

Uma Área de Preservação Permanente (APP) degradada é aquela que sofreu intervenção humana e perdeu, total ou parcialmente, sua função ambiental, não apresentando capacidade de regeneração natural.

A compensação não se aplica às APPs. Esse instrumento é exclusivo para a regularização de Reserva Legal (RL) suprimida até 22 de julho de 2008.

No caso de APPs localizadas em áreas rurais consolidadas, a Lei nº 12.651/2012 estabelece regras específicas de recomposição, definindo as faixas mínimas obrigatórias, conforme:

- ✔ o tamanho da propriedade rural, medido em módulos fiscais;
- ✔ as características da APP, como:
 - ✔ largura do curso d'água;
 - ✔ área do espelho d'água;
 - ✔ tipo de ecossistema protegido.

A regularização da APP ocorre, portanto, exclusivamente por recomposição, podendo envolver regeneração natural assistida, plantio de espécies nativas ou combinação de técnicas, conforme orientação do órgão ambiental.



Cadastramento

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um instrumento para a criação de estratégias para preservação do meio ambiente. Mas o CAR traz, também, diversos benefícios para os proprietários de imóveis rurais.

Como aderir ao CAR?



A inscrição deve ser feita pelo site <https://www.car.gov.br/#/>

Antes de fazer o cadastro, o agricultor precisa realizar um levantamento prévio da sua propriedade nos aspectos relacionados ao tamanho, tipo da propriedade, áreas de preservação permanente e vegetação nativa.

Quem precisa ter registro no CAR?

O cadastro no CAR é obrigatório para todos os imóveis rurais (propriedades ou posses), públicos ou privados, assentamentos de reforma agrária e áreas de povos indígenas e comunidades tradicionais. Não importa se você tem uma grande propriedade ou uma pequena propriedade, TODOS precisam estar regularizados via Cadastro Ambiental Rural.

Vale lembrar:

A inscrição no CAR poderá ser feita por um cadastrante pelo próprio proprietário/possuidor do imóvel rural ou por um representante legal, pessoa física que estará habilitada pelo proprietário/possuidor a representá-lo em todas as etapas do CAR.



Com a regularização do CAR, o produtor rural poderá acessar:

- ✓ Programas de Regularização Ambiental (PRA);
- ✓ Crédito rural;
- ✓ Seguro rural;
- ✓ Geração de créditos tributários;
- ✓ Linhas de financiamento relacionadas às iniciativas de preservação voluntária de flora nativa;
- ✓ Isenções de impostos na compra de insumos e equipamentos.

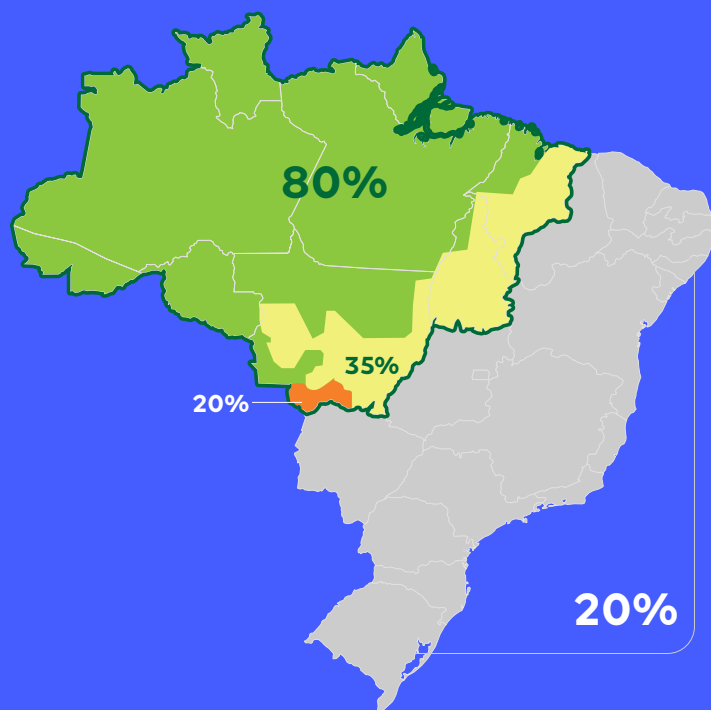


Super dica:

Realizada a inscrição no CAR, os proprietários ou os possuidores de imóveis rurais com passivo ambiental relativo às APPs, RLs e áreas de uso restrito poderão solicitar de imediato a adesão aos Programas de Regularização Ambiental (PRA) dos Estados e do Distrito Federal para proceder à regularização ambiental do seu imóvel rural. Com o PRA, poderão acessar créditos para apoiar a recomposição de suas APPs.

Que benefícios o registro no CAR traz para o produtor rural?

O CAR confere a regularidade ambiental e permite adequado planejamento ambiental e econômico do uso e ocupação da sua área rural. Esse registro público eletrônico tem como objetivo compor a base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e combate ao desmatamento.



Atente-se!

Para os imóveis localizados dentro da Amazônia Legal, devem ser reservados 80% da área quando situados em área de florestas; 35% quando localizados em área de Cerrado e 20% em área de campos gerais. Fora da Amazônia Legal, exige-se a título de RL, no mínimo, 20% da área do imóvel rural.

ATENÇÃO!

Para a regularização do CAR, forneça:

- ✓ Dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural;
- ✓ Dados sobre os documentos de comprovação de propriedade e/ou posse;
- ✓ Informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das Áreas de Uso Restrito*, das Áreas Consolidadas** e da Reserva Legal.

* pantanais e planícies pantaneiras e áreas com inclinação entre 25° e 45°.

** propriedade rural que possuía ocupação humana anteriormente a 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris.



Super dica:

Após a inscrição no CAR, acompanhe o andamento e os resultados da análise, envie documentos, baixe o recibo de inscrição e o arquivo.CAR pela Central do Proprietário Possuidor.

Não se esqueça:

O Recibo de Inscrição gerado após o envio do arquivo ".car" ao SICAR, comprova a inscrição no cadastro, da entrega da documentação para a análise, e possibilita o acesso ao crédito agrícola junto às instituições financeiras. O Recibo não substitui qualquer licença ambiental e não dispensa as autorizações para o exercício econômico da atividade no imóvel.



Você sabia?

A inscrição serve como comprovação fundiária?

O CAR não pode ser considerado título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse, não substitui o cadastramento junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a necessidade de certificação da poligonal do perímetro do imóvel junto ao INCRA.

O que é SICAR?

O SICAR é a sigla de Sistema de Cadastro Ambiental Rural e diz respeito a um sistema que permite fazer um registro público eletrônico de imóveis rurais.



Super dica:

A implantação do Código Florestal Brasileiro é de competência dos Estados e cabe ao Serviço Florestal Brasileiro (SFB), em nível federal, apoiar a implantação, gerir e integrar as bases de dados ambientais do Cadastro Ambiental Rural (CAR) junto às Organizações Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs) e outras organizações em todo o território nacional.



Atenção!

Após a inscrição no CAR, caso o produtor verifique que o seu imóvel tem alguma adequação ambiental a ser feita, poderá aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). O Programa reúne um conjunto de ações a serem implantadas pelo proprietário rural, buscando atender às exigências do Código Florestal.

Só podem aderir ao PRA os proprietários inscritos no CAR. Os principais instrumentos do PRA são: o próprio CAR, o Termo de Compromisso, o projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas e/ou a Compensação de Reserva Legal.

Mas como aderir ao PRA?

Primeiro, deve-se acessar o site: www.car.gov.br/#/central/acesso. Depois, elabore uma proposta de adesão simplificada e a envie ao Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). A proposta deve contemplar as áreas a serem regularizadas, a necessidade de recomposição ou compensação de vegetação nativa e a solicitação da suspensão das multas e sanções aplicadas.

- ✓ Confirme as informações e aceite o quantitativo de áreas consolidadas em APP, Reserva Legal e Uso Restrito para a regularização;
- ✓ Ao finalizar o preenchimento das informações, serão gerados arquivos que devem ser enviados ao SICAR. Com isso, será gerada a minuta do Termo de Compromisso de Adesão ao PRA, que deve ser assinado pelo proprietário e pelo órgão Estadual/Distrital competente. Após isso, o documento deve ser inserido ao sistema.



Se atente!

O proprietário deve aderir ao PRA quando possuir passivo ambiental de supressão de vegetação nativa que ocorreu até julho de 2008. A adesão fará com que as sanções e multas sejam revertidas em ações de regeneração e recuperação ou compensação ambiental. Conforme o proprietário estiver em dia com o PRA, novas sanções e multas também não poderão ser aplicadas ao imóvel.

Compensação de Reserva Legal

O proprietário ou possuidor de imóvel rural com Reserva Legal conservada e inscrita no CAR, cuja área ultrapasse o mínimo exigido pelo Código Florestal, poderá utilizar a área excedente de Reserva Legal como um ativo florestal a ser negociado. Esse mecanismo pode ser adotado independentemente da adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Os mecanismos de compensação podem ser feitos via:

- ✓ aquisição de Cota de Reserva Ambiental (CRA);
- ✓ arrendamento de área sob regime de servidão ambiental ou reserva legal;
- ✓ doação ao poder público de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária;
- ✓ cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa, em regeneração ou recomposição.

Licenciamento ambiental

O produtor rural precisa verificar a necessidade do licenciamento ambiental na região da sua propriedade. Esse documento regulariza toda e qualquer atividade potencialmente poluidora, sendo um procedimento obrigatório exigido por lei que autoriza o funcionamento de atividades econômicas que constam em uma lista do CONAMA.

Para construir, reformar, ampliar, instalar ou iniciar operações em estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou atividades que utilizam recursos naturais, é necessária a licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. Ou seja, projetos agrícolas, criação de animais e silvicultura são atividades que exigem licenciamento ambiental.

Quais são os órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental?

A obrigação dos processos de licenciamento ambiental está dividida entre esfera federal e estadual. Sendo o IBAMA responsável pela esfera federal e os órgãos estaduais de meio ambiente, pela esfera estadual. Em alguns casos, também há as esferas municipais onde uma entidade é responsável por aquele município.



Cuidados com o meio ambiente

Queimadas:

O Código Florestal determina que é proibido o uso de fogo na vegetação. Porém, para alguns casos específicos, existem exceções que, ainda assim, devem ser previamente autorizadas pelo órgão ambiental competente.

Licença para porte e uso de motosserra

Para utilizar motosserras, é necessário que o proprietário do equipamento tenha o Cadastro Técnico Federal (CTF) válido junto ao IBAMA e esteja inserido na atividade "Motosserras - Lei 7.803/89 / Proprietário de Motosserra".

Áreas embargadas

O embargo é uma penalidade aplicada pela Administração Pública por meio do órgão ambiental competente, que pode ser o órgão Federal, Estadual ou Municipal, a fim de evitar a continuidade da degradação. Os embargos ambientais são aplicados com base no Decreto nº 6514/2008 que impedem a continuidade do uso da área objeto de atuação e não da propriedade como um todo.

A aplicação do embargo ambiental é feita pelos órgãos ambientais responsáveis pela fiscalização, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), as Secretarias Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, entre outros.



Atenção!

De acordo com o Decreto 6.514/2008, o embargo ocorre quando há a supressão sem autorização de vegetação nativa e/ou de vegetação natural localizada em área de preservação permanente ou em reserva legal, exploração de floresta nativa sem a aprovação prévia, uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização e pelo exercício de atividade sem licença.

Consulte se sua área possui embargos junto ao IBAMA:



Você sabia?

Conheça como funcionam os processos de embargo ambiental:

Ao receber a denúncia ou constatar a infração, o órgão ambiental reunirá relatórios, laudos, fotografias e outras provas sobre os danos ambientais. O fim do embargo ambiental dependerá da decisão da autoridade competente após a apresentação dos argumentos de defesa pelo infrator, que poderá decidir pela regularidade da atividade ou sua irregularidade, com a aplicação de penalidade de multa e recuperação da área degradada.

Como regularizar uma propriedade rural embargada?

- ✓ O processo impõe uma análise interdisciplinar, entre profissionais jurídicos e técnicos para se identificar a legalidade do embargo, bem como as alternativas de adequação para obter o seu desbloqueio.
- ✓ Os produtores que não cumprirem a decisão sobre embargo de área poderão sofrer penalidades cumulativas, como suspensão das atividades e proibição da venda de produtos produzidos na área.

Uso da água

A outorga de direito de uso de recursos hídricos é um dos instrumentos da Lei Federal nº 9.433, conhecida também como a “Lei das Águas”, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e prevê que “a água é um bem de domínio público, não pertencendo, portanto, ao proprietário do imóvel”.



Superdica:

Para o uso de águas de domínio estadual, a solicitação da outorga deve ser feita ao órgão ambiental estadual competente. No caso de recursos hídricos de domínio da União (rios e aquíferos federais), precisa ser requerida junto à Agência Nacional de Águas (ANA). Para os Estados, é necessário verificar os órgãos licenciadores.



Atenção!

Todos os estados do país possuem legislação específica que regulamenta a outorga de uso de recursos hídricos. Os projetos de implantação de irrigação na propriedade demandam termo de outorga de acordo com o tipo de projeto.



Se atente!

Quais atividades necessitam de outorga?

Toda e qualquer atividade que utilize recursos hídricos está sujeita à outorga de direito de uso, podendo haver dispensa apenas nos casos previstos em norma específica do órgão gestor competente. Incluem-se entre as atividades que exigem outorga:

- ✓ Derivação de água de seu curso ou depósito, superficial ou subterrâneo para consumo final, abastecimento público, uso industrial, irrigação, mineração, aproveitamento dos potenciais hidrelétricos, comércio e serviços etc.;
- ✓ Execução de obras ou serviços que alterarem o regime, a quantidade e a qualidade de um corpo de água (barramentos, canalizações, travessias, proteção de leito etc.);
- ✓ Obras de extração de águas subterrâneas (poços profundos);
- ✓ Lançamento de efluentes nos corpos d'água, com ou sem tratamento, com o objetivo de diluir o efluente, fazer o transporte ou disposição final.

Quando a outorga não é necessária?

Para a utilização de recursos hídricos para as necessidades de pequenos grupos populacionais no meio rural, as captações e lançamentos considerados insignificantes, sendo menor ou igual a 1 litro/segundo, dessedentação animal e acumulações de volumes considerados insignificantes de água.



Atenção!

As multas, simples ou diárias, em relação ao uso inadequado dos recursos hídricos, proporcional à gravidade da infração, podem variar de **R\$ 100,00** (cem reais) a **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Uso de defensivos e seus cuidados

Destinação de efluentes de defensivos agrícolas

A legislação brasileira proíbe o lançamento de efluentes em corpos d'água sem tratamento prévio. Por isso, o produtor rural precisa conhecer todos os locais e processos que geram efluentes e qual tratamento é dado a eles ou qual é o tratamento mais adequado a ser dado.



Você sabia?

Oficinas e pátios de lavagem e manutenção de veículos, como ônibus, tratores e caminhões, devem obter licença ou autorização ambiental, mesmo quando localizados em propriedade rural.



Superdica:

Faça um levantamento em sua propriedade de todas as atividades que geram efluentes.

Para onde eles vão? Talvez seja necessário contratar um profissional para fazer um projeto para a correta destinação de seus efluentes!

10 regras de manuseio e armazenamento dos defensivos agrícolas

01

Forneça e monitore o uso de EPIs. O não fornecimento gera multa mínima de **R\$ 2.396,35**.

06

Não utilize utensílios para outros fins, além do manuseio dos defensivos.

02

Guarde as embalagens dos defensivos sobre estrados, com as pilhas estáveis e afastadas das paredes e do teto.

07

Realize a tríplex lavagem ou lavagem sob pressão das embalagens vazias, logo após o esvaziamento. Entregue as embalagens no local indicado na Nota Fiscal.

03

Garanta que todos os colaboradores tenham treinamento para o manuseio dos defensivos agrícolas, descontaminação do EPI e armazenamento após o uso.

08

Mantenha os produtos inflamáveis em local ventilado e protegido de fontes de combustão.

04

Não armazene defensivos agrícolas em ambiente aberto.

09

Não armazene produtos fitossanitários junto com alimentos, rações, sementes ou medicamentos.

05

Não transporte trabalhadores e defensivos simultaneamente.

10

Não permita que menores de 18 anos, maiores de 60 ou gestantes manipulem os defensivos.

Descarte de defensivos agrícolas

A destinação de embalagens vazias e de sobras de defensivos agrícolas e afins deve atender às recomendações da bula ou folheto complementar.

O produtor precisa:

1. Preparar as embalagens vazias:

Embalagens rígidas laváveis: realizar a triplice lavagem ou lavagem sob pressão;

Embalagens rígidas não laváveis: mantê-las intactas, tampadas e sem vazamento;

Embalagens flexíveis contaminadas: colocá-las em sacos plásticos.

2. Armazenar, temporariamente, as embalagens vazias na propriedade;

3. Transportar e devolver as embalagens para a unidade de recebimento mais próxima, no prazo de até 1 ano, contado da data de sua compra;

4. Guardar os comprovantes de entrega das embalagens e a nota fiscal do produto.

O círculo da reciclagem das embalagens de defensivos agrícolas

Só em 2021, 53,5 mil toneladas de embalagens circularam pelo sistema



Superdica

O Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazia (Inpev) implementou em 2002 o "Sistema Campo Limpo", um programa nacional para realizar a logística reversa dessas embalagens por meio de centrais de coleta ou postos de recebimento de embalagens vazias de defensivos.

Questões sociais

A gestão dos funcionários envolvidos nas atividades de campo é responsabilidade dos proprietários rurais.



É preciso atender às exigências legais de saúde e segurança do trabalho, condições de moradia, transporte, alimentação, uso de produtos químicos e outros.

Trabalho infantil

Os agricultores não podem contratar trabalho infantil em suas propriedades. O trabalho de crianças em pequenas propriedades, como mão de obra familiar remunerada ou não remunerada, também configura trabalho infantil.



Importante:

O trabalho infantil é proibido para qualquer pessoa com menos de 16 anos de idade, salvo na condição de Jovem Aprendiz, a partir dos 14 anos de idade.



Atenção!

As propriedades rurais que utilizarem trabalho infantil podem ser autuadas e multadas pelos órgãos de governo.

Jovem Aprendiz Rural

Programa desenvolvido pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e pelo SENAR, com capacidade de atendimento de mais de 22 estados brasileiros. Adolescentes e jovens adultos entre 14 e 24 anos podem trabalhar, desde que sejam moradores de zonas rurais, com ensino fundamental concluído ou em curso. Devem realizar atividades em ambiente coberto e arejado, de 6 a 8 horas diárias. A remuneração do aprendiz deve ser, pelo menos, de um salário mínimo federal.

Exemplo de atividades: preparação de mudas e canteiros, regar as plantas e separar as folhagens.



Atenção!

O trabalho de crianças no campo é proibido por exigir muito de quem o faz: carregar peso, forçar a coluna, mexer com produtos químicos, ficar exposto ao tempo (chuva, sol, frio e calor), respirar poeira, além de usar ferramentas e máquinas perigosas.

Trabalho escravo e análogo à escravidão

No Brasil, o trabalho escravo contemporâneo ocorre quando o trabalhador é submetido a condições degradantes, jornada exaustiva, servidão por dívida, trabalho forçado ou restrição de liberdade/locomoção. A tolerância a qualquer forma de exploração ou trabalho degradante é zero. Conforme o Código Penal, é considerado crime, com pena de 2 a 8 anos, reduzir alguém à condição análoga à escravidão.

Entenda: Quais são condições análogas à escravidão:

Condição Degradante:

O trabalhador é submetido a condições sub-humanas, colocando sua saúde e muitas vezes até sua vida em risco. Como:



Falta de EPIs para o trabalho



Condições inapropriadas de trabalho



Alojamentos precários



Instalações elétricas e sanitárias inadequadas



Falta de água potável e alimentação de qualidade



Falta de condições de higiene

Jornada Exaustiva:

O trabalhador é submetido a jornadas de trabalho diárias sem um descanso mínimo exigido por lei. Como:



Jornadas longas e sem pausas



12 horas ou até 14 horas de trabalho por dia e durante vários dias na semana

Servidão por dívida:

O trabalhador é proibido de deixar a atividade em razão de dívidas contraídas com o empregador ou encarregado. Como:



Restrições ao desligamento por dívida



Cobranças indevidas de despesas de transporte, alimentação, ferramentas e EPI



Atenção!

Empregadores (pessoas físicas ou jurídicas) cadastrados na "Lista Suja" (exploradores de trabalho em situação análoga à escravidão) não terão acesso a crédito e seguro rural.

Segurança no trabalho

A organização, a higiene e a segurança são indispensáveis para a proteção dos trabalhadores rurais, prevenindo acidentes e promovendo qualidade de vida e bem-estar. Para estar em conformidade com a lei, o proprietário rural deverá adotar medidas de segurança para preservar a saúde e integridade física de todos os envolvidos com as atividades da fazenda.



Você sabia?

A Norma Regulamentadora (NR 31) estabelece regras mínimas de adequação para alojamentos, refeitórios, áreas de vivência, estruturas físicas e treinamentos para os trabalhadores rurais.



Áreas de vivência

Os gestores das fazendas devem manter abrigos fixos ou móveis no campo e atender a critérios de higiene, conservação e asseio. Essas áreas servem de apoio aos trabalhadores enquanto estão na lida do campo. Seja para alimentação, higiene ou até mesmo intervalos de descanso.

O que não pode faltar nesses espaços:

- 1 Instalações sanitárias, separadas por gênero;
- 2 Espaço para refeições, com capacidade para atender todos os funcionários;
- 3 Mesas em boas condições de higiene e conforto;
- 4 Lixeiras para resíduos;
- 5 Água potável e copos de uso individual.

Alojamentos

O que não pode faltar nos alojamentos?

- 1 Camas com colchão, distantes umas das outras por, no mínimo, 1 m (um metro), podendo ser beliches, limitados a duas camas na mesma vertical, com espaço livre mínimo de 1,10 m (um metro e 10 cm) acima do colchão;
- 2 Armários individuais para armazenar objetos pessoais, com chave, que ofereçam boas condições de vedação, ventilação e segurança;
- 3 Recipientes para coleta de lixo;
- 4 Separação por gênero.

Transporte de trabalhadores

Conheça as regras para o transporte coletivo de trabalhadores rurais. O veículo deve:

- ✓ possuir autorização emitida pela autoridade de trânsito local;
- ✓ possibilitar que os passageiros sejam transportados sentados;
- ✓ ser conduzido por motorista habilitado e devidamente identificado;
- ✓ possuir compartimento para guardar ferramentas e materiais de trabalho;
- ✓ ter instruções de segurança em local visível.

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

O uso de EPIs é obrigatório para qualquer função que possa oferecer riscos ao trabalhador, devendo ser usado sempre que fornecido pelo empregador, para toda e qualquer atividade que ofereça risco.

Atividades consideradas de risco:

- ✓ Em altura
- ✓ Em espaço confinado
- ✓ Com alta exposição ao sol
- ✓ Em lugar com barulho excessivo
- ✓ Em ambiente de muito calor ou frio
- ✓ Com chance de queda de objetos
- ✓ Manuseio de produtos químicos



Atenção!

Se na propriedade existirem atividades que exigem a troca de roupas, é necessário instalar vestiários separados por gênero, com armários individuais.



Você sabia?

O custo do EPI para trabalho com defensivos agrícolas é de, aproximadamente, R\$ 150,00; em contrapartida, o seu não fornecimento ao trabalhador gera uma penalidade mínima de R\$ 2.396,35.



IMPORTANTE!

O que fazer se for identificado que um dos trabalhadores do alojamento contraiu doença infectocontagiosa?

Providenciar o atendimento médico do trabalhador doente, bem como interditar e isolar o alojamento. Além disso, recomenda-se que sejam feitos exames em todos os trabalhadores que, de alguma forma, tiveram contato com o trabalhador infectado.



Questões climáticas

O clima é hoje um dos maiores desafios do campo. Secas prolongadas, calor intenso, chuvas fortes e geadas já fazem parte da sua rotina, produtor — e podem comprometer toda a safra.

Nos últimos anos, esses eventos ficaram mais frequentes e intensos: a estiagem dura mais, e as chuvas chegam de forma concentrada, muitas vezes em excesso. Essas mudanças exigem atenção e preparo.

A boa notícia é que, com planejamento e boas práticas, você consegue diminuir perdas, proteger sua propriedade e ter mais segurança na produção.

Este capítulo reúne orientações simples e diretas para ajudar você a entender esses riscos e se preparar melhor para enfrentar as variações do clima.

- ✓ Mantenha o solo sempre coberto com palhada, cobertura vegetal ou culturas de entressafras, durante o ano inteiro para evitar erosão e reter umidade.
- ✓ Faça análise do solo para adotar medidas visando corrigir a acidez e melhorar a infiltração de água.
- ✓ Use plantio direto e curvas de nível para segurar a água e impedir que o solo “vá embora” com a chuva.

Um solo bem cuidado é a base de uma terra mais saudável e resistente ao estresse hídrico. Quando bem manejado, ele funciona como uma verdadeira esponja: absorve grandes volumes de água nos períodos chuvosos e a libera gradualmente durante a estiagem. Manter sua estrutura, fertilidade e vida biológica preservadas aumenta a capacidade de infiltração e retenção de água, fortalecendo a resiliência da lavoura ao clima.



Você sabia?

Estudos internacionais indicam que boas práticas de manejo, como manter o solo sempre coberto com plantas ou palhada, podem aumentar em cerca de 35% a capacidade de infiltração de água. Isso significa mais água entrando no solo quando chove e menos perda por enxurrada. Estudos mostram que sistemas com plantas perenes podem chegar até quase 60% de aumento na infiltração, fortalecendo o solo contra a seca e melhorando a produtividade.



Água e Irrigação:

A água é o principal insumo da agricultura, cada gota conta. Usar bem esse recurso reduz custos, aumenta a produtividade e diminui o risco em períodos de estiagem. Um dos primeiros passos é cuidar do solo: aumentar a matéria orgânica melhorar a estrutura, a infiltração e a capacidade de retenção de água, garantindo mais umidade disponível para plantas ao longo do ciclo.

Além do manejo adequado do solo, captar, armazenar e conduzir a água de forma correta fortalece a resiliência da propriedade frente à seca e às chuvas intensas.

Como melhorar a retenção e o uso da água:

- ✔ **Prefira sistemas de irrigação eficientes**, como gotejamento ou microaspersão, que levam água diretamente às raízes, reduzindo desperdícios.
- ✔ **Barraginhas e pequenas bacias** ajudam a captar enxurradas, aumentar a infiltração e recarregar o lençol freático.
- ✔ **Cisternas rurais permitem armazenar água da chuva** para irrigação de segurança em períodos críticos.
- ✔ **Microbarragens e canais vegetados** reduzem a velocidade da água, minimizam a erosão e protegem estradas internas.
- ✔ **Evite irrigar no calor extremo**: entre 10h e 16h, a evaporação pode ser até 40% maior, gerando perdas significativas.
- ✔ **Dê preferência para irrigar nas horas mais frescas**, como início da manhã ou à noite.
- ✔ **Aproveite estruturas de captação**, como cisternas e microbarragens, para reduzir a dependência de fontes externas.



Você sabia?

Segundo a Embrapa Solos, incremento no teor de matéria orgânica pode elevar de forma importante a capacidade do solo de armazenar água, ajudando a lavoura a enfrentar melhor os períodos de estiagem.



Prevenção de enchentes e enxurradas:

Cuidar da água também significa proteger a propriedade do excesso, especialmente durante chuvas fortes. Algumas ações simples reduzem enchentes, erosão e assoreamento:

- ❖ **Preserve as APPs (Áreas de Preservação Permanente)** com vegetação nativa, que funcionam como barreiras naturais, filtram a água e reduzem enxurradas.

- ❖ **Mantenha canais, drenos e bueiros sempre limpos**, garantindo o escoamento adequado da água da chuva.

- ❖ **Refloreste margens de rios, córregos e nascentes**, evitando assoreamento, perda de solo e danos às áreas produtivas.



Você sabia?

Estudo da Embrapa Cerrados mostra que, em 1 hectare com **barraginhas bem distribuídas**, é possível **reduzir em até 30% o risco de erosão laminar e aumentar em cerca de 20% a infiltração de água no solo** — benefícios que se somam ao manejo do solo e ao uso de irrigação eficiente.

Sistema de Plantio Direto (SPD):

O Sistema de Plantio Direto é um método de manejo que dispensa aração e gradagem, mantendo a palhada da cultura anterior sobre o solo. É considerado uma das tecnologias mais eficientes da agricultura brasileira, apoiada em três pilares:

- 1 Não revolver o solo
- 2 Manter o solo coberto com palhada o ano todo
- 3 Praticar rotação de culturas

Segundo a Embrapa, o SPD protege o solo contra erosão, melhora a infiltração e a retenção de água, aumenta o teor de carbono, reduz custos com combustível e maquinário e contribui para uma produtividade mais estável no longo prazo. Em áreas bem conduzidas, o SPD pode reduzir em até 80% o risco de erosão e melhorar de forma significativa a capacidade do solo de armazenar água.

Como fazer o SPD na prática:

- ✓ Não revolva o solo: o distúrbio mínimo mantém a estrutura e a vida biológica do solo.
- ✓ Mantenha a palhada sempre presente: ela protege contra impacto da chuva, reduz erosão e conserva umidade.
- ✓ Faça rotação de culturas: alternar espécies melhora a fertilidade, rompe ciclos de pragas e aumenta a matéria orgânica.
- ✓ Utilize máquinas adequadas: semeadoras específicas para SPD garantem o corte da palha e a deposição correta da semente.
- ✓ Evite deixar o solo descoberto entre safras: use plantas de cobertura (milheto, braquiária, crotalária, aveia, etc.).
- ✓ Monitore compactação: se necessário, faça descompactação localizada e planejada, sem perder os princípios do sistema.



Você sabia?

Estudos da Embrapa mostram que áreas conduzidas em Plantio Direto podem reter **até 20% mais água no solo**, graças à palhada e à melhor estrutura física. Além disso, o solo sob SPD pode **armazenar até o dobro** de carbono comparado ao preparo convencional — ajudando na **fertilidade, na estabilidade da produção e no combate às mudanças climáticas**.

Terraceamento e Cobertura Vegetal:

O terraceamento, também conhecido como construção de curvas de nível, é uma das práticas mais eficientes para controlar a erosão em áreas com declive. Os terraços reduzem a velocidade da enxurrada, seguram a água por mais tempo, aumentam a infiltração no solo e evitam que a chuva arraste terra, sementes e nutrientes.

Para funcionar bem, o terraceamento deve ser acompanhado de cobertura vegetal robusta, que atua como proteção extra. A vegetação reduz o impacto direto da chuva, aumenta a estabilidade do solo e melhora a infiltração, formando uma barreira física e biológica contra a erosão.

Dicas práticas:

- ✓ Mantenha terraços, drenos e canais sempre limpos para garantir o escoamento adequado da água.
- ✓ Evite que as enxurradas desçam livremente: terraços malconservados perdem sua função rapidamente.
- ✓ Use cobertura vegetal permanente (gramíneas, braquiárias, leguminosas ou plantas de cobertura) para reforçar a estabilidade do solo.
- ✓ Acompanhe o estado dos terraços após chuvas fortes e faça pequenos reparos imediatamente.
- ✓ Evite operações agrícolas que cortem os terraços, como manobras repetitivas de máquinas.



Você sabia?

Pesquisas da Embrapa mostram que áreas com terraceamento podem reduzir a erosão hídrica em mais de 50% e aumentar significativamente a infiltração de água, especialmente quando combinadas com cobertura vegetal permanente.



Monitoramento e Previsão Climática:

Acompanhar o clima deixou de ser opcional: hoje é uma das ferramentas mais importantes para planejar o plantio, reduzir riscos e evitar perdas. Previsões confiáveis ajudam você, produtor, a decidir o melhor momento para semear, irrigar, pulverizar e até antecipar a colheita em casos de extremos climáticos.

O monitoramento pode ser simples e acessível: desde aplicativos gratuitos até sensores no campo (pluviômetros, termômetros e estações automáticas mais simples). Além disso, cooperativas e associações têm ampliado redes de compartilhamento de dados, fortalecendo a tomada de decisão na comunidade rural.

Por que monitorar o clima?

- ✓ Evita pulverizações em dias de vento, reduzindo desperdício de defensivos.
- ✓ Melhora a eficiência do uso da água na irrigação.
- ✓ Ajuda a prevenir perdas por estiagens, geadas e chuvas intensas.
- ✓ Facilita o planejamento da safra com base em tendências e histórico.

Dicas práticas para o Monitoramento Climático

- ✓ Acompanhe boletins meteorológicos locais (Embrapa, cooperativas, Climatempo Agro).
- ✓ Use aplicativos gratuitos para prever chuvas e temperaturas extremas.
- ✓ Instale um pluviômetro simples para medir a chuva da sua área — isso faz toda a diferença.
- ✓ Registre diariamente temperatura, vento e volume de chuva.
- ✓ Compare o histórico do clima com o desempenho da lavoura para entender padrões e ajustar práticas.

Uso de Tecnologia:

As ferramentas digitais estão ajudando o produtor a ganhar precisão.

- ✓ Utilize aplicativos e estações meteorológicas acessíveis para acompanhar previsões com antecedência.
- ✓ Ajuste o calendário de plantio, pulverização e colheita conforme as tendências climáticas.
- ✓ Avalie a instalação de sensores de solo e umidade: eles ajudam a economizar água e melhorar o manejo.



Super dica:

Produtores que fazem manejo conservacionista (como plantio direto + curvas de nível) relatam aumento de até **25% na retenção de água** no solo durante a seca — resultado direto do monitoramento aliado ao planejamento.

Seca e estiagem:

A seca é um dos desafios mais comuns no campo. Em muitas regiões do Brasil, períodos prolongados sem chuva, provocados por variações climáticas, El Niño, La Niña ou tendências do aquecimento global, podem reduzir a produtividade e comprometer a saúde do solo e das plantas. Por isso, é fundamental adotar práticas que aumentem a eficiência no uso da água e fortaleçam a resiliência da propriedade durante a estiagem.

Dicas práticas de como enfrentar a seca na sua propriedade

Seleção genética: Prefira cultivares tolerantes ao estresse hídrico ou de ciclo mais curto. Use sempre variedades indicadas pelo ZARC da sua região para reduzir riscos e aproveitar melhor a água disponível.

Irrigação eficiente: Sistemas como gotejamento e microaspersão aplicam água somente onde é necessário. Sensores de umidade ajudam a evitar desperdícios e garantem irrigação no ponto ideal.

Quebra-ventos: Linhas de árvores ou arbustos reduzem a velocidade do vento, diminuem a evaporação e protegem a lavoura do calor excessivo, melhorando o microclima.

Armazenamento de água: Barragens subterrâneas e cisternas captam e guardam água de chuva ou enxurradas, garantindo reserva para períodos críticos de estiagem.



Você sabia?

Antes de plantar, consulte o **ZARC (Zoneamento Agrícola de Risco Climático)**, do Ministério da Agricultura.

O ZARC indica **as janelas de plantio com menor risco climático** para cada cultura, considerando chuva, temperatura, tipo de solo e risco de seca.

Ele ajuda a:

- **Evitar perdas** por estiagem, excesso de chuva, geada ou calor extremo.
- **Escolher a cultivar mais adequada** para o clima da sua região.
- **Aumentar a produtividade** ao plantar no período de menor risco.
- **Garantir acesso ao seguro rural**, já que muitas apólices usam o ZARC como referência.

Consulte gratuitamente no site do MAPA ou em aplicativos como Plantio Certo ou ZARC Plantio Certo

Proteção de bens e equipamentos:

Máquinas, equipamentos e estruturas representam grande parte do capital investido na propriedade rural. Quando eles falham, a produção para — e o prejuízo pode ser alto, especialmente em períodos decisivos como plantio, tratos culturais e colheita. Por isso, cuidar da integridade dos equipamentos, fazer manutenção preventiva e proteger instalações é essencial para garantir continuidade, segurança e produtividade ao longo do ano.

Além disso, adotar rotinas simples de inspeção, armazenar ferramentas e insumos de forma adequada, proteger instalações contra intempéries e manter sistemas elétricos e hidráulicos em boas condições contribui para um funcionamento mais seguro e confiável. Esses cuidados fortalecem a durabilidade dos bens, reduzem imprevistos e ajudam a manter toda a propriedade operando com mais estabilidade ao longo das safras.

Manutenção preventiva:

A operação no campo depende do bom funcionamento de máquinas e equipamentos e qualquer parada durante o pico da safra pode representar perdas de tempo, produtividade e dinheiro. Fazer manutenção preventiva, e não apenas uma ação corretiva, é a forma mais eficiente de garantir que tratores, colheitadeiras, pulverizadores e sistemas de irrigação funcionem bem quando a propriedade mais precisa deles. Pequenos cuidados ao longo do ano aumentam a vida útil dos equipamentos e reduzem imprevistos nas janelas críticas de trabalho.



Você sabia?

Segundo a **ABIMAQ**, a manutenção preventiva pode aumentar em até **30% a vida útil de máquinas agrícolas** e **reduzir o consumo de combustível em até 10%** quando pneus estão calibrados corretamente. Além disso, equipamentos bem ajustados podem **diminuir em 25% as falhas inesperadas** durante o período de maior demanda.

Dicas Práticas:

- ✓ **Siga o manual do fabricante:** Respeite intervalos de troca de óleo, filtros e lubrificação. Use sempre os produtos recomendados e registre tudo no horímetro.
- ✓ **Crie um cronograma de manutenção:** Programe inspeções regulares e anote cada intervenção. Uma rotina simples evita surpresas na safra.
- ✓ **Armazenamento protegido:** Guarde máquinas e implementos em locais cobertos, secos e ventilados. Evita ferrugem, danos por sol e deterioração das peças.
- ✓ **Limpeza pós-uso:** Depois da safra ou de operações intensas, limpe bem o equipamento. Resíduos de solo, palha ou químicos aceleram desgaste e corrosão.
- ✓ **Pneus e rodados:** Cheque a calibragem regularmente. A pressão adequada economiza combustível, melhora a tração e reduz compactação do solo.



Super dica:

Registre todas as manutenções realizadas. Isso ajuda a prevenir falhas e serve como histórico em caso de venda ou acionamento do seguro. Faça também inspeções semanais visuais e anote qualquer ruído ou vazamento incomum. **Sempre que possível, realize uma revisão completa antes do início da safra.**

Esse cuidado simples permite **identificar desgastes, ajustar componentes e garantir que toda a operação comece com segurança e desempenho máximo.**

Preparação Pré-Safra:

A preparação pré-safra é uma etapa essencial para garantir eficiência operacional, reduzir riscos e evitar atrasos nas janelas ideais de plantio, pulverização e colheita. Antecipar decisões permite corrigir falhas, organizar equipes, ajustar máquinas e assegurar que insumos e equipamentos estejam prontos para uso no momento certo. A seguir, apresentamos um guia com ações recomendadas e seus prazos sugeridos — que devem ser adaptados conforme o tipo de cultura, o porte da operação e as condições locais — para apoiar o produtor no planejamento e na condução segura e produtiva da safra.



AÇÃO	PERÍODO SUGERIDO*	OBJETIVO	PRIORIDADE / OBSERVAÇÕES
Revisão geral de máquinas	60 a 90 dias antes do plantio/colheita	Detectar e reparar falhas crônicas; garantir prontidão	Alta – essencial para evitar paralisações na safra
Aquisição de peças de reposição (filtros, correias, mangueiras, etc.)	45 a 60 dias antes	Ter em estoque peças de alto desgaste para evitar paradas longas	Média a alta – depende do histórico de uso da máquina
Calibração de pulverizadores	30 dias antes do uso	Garantir taxa correta de aplicação de defensivos/fertilizantes foliares	Média – importante para eficiência e economia
Análise de solo	90 dias antes do plantio	Identificar necessidade de correção do solo (macro e micronutrientes)	Alta – essencial para bom desenvolvimento da lavoura
Contratação / Treinamento de equipe	45 a 30 dias antes	Garantir que a equipe esteja preparada para operar máquinas e seguir boas práticas	Média – dependerá da escala da operação
Verificação do seguro rural / patrimonial	30 a 15 dias antes	Garantir que apólices estejam ativas e adequadas ao valor dos ativos e risco da safra	Média – opcional, mas aconselhável para segurança do patrimônio
Teste dos sistemas de irrigação	45 a 30 dias antes	Verificar pressão, vazão e funcionamento correto do sistema antes da necessidade real	Alta em regiões com irrigação; dependerá da necessidade hídrica

*Prazos sugeridos — devem ser adaptados conforme a cultura, porte da propriedade, clima, calendário local e histórico de uso.

Crédito e seguro

O que é crédito rural?

O crédito rural é o conjunto de instrumentos da Política Agrícola destinado a apoiar o setor rural, por meio da oferta de recursos financeiros em condições mais favoráveis que as de mercado, considerando disponibilidade, taxas de juros e prazos, para públicos e objetivos específicos, conforme programas oficiais.

Os recursos do crédito rural provêm majoritariamente do próprio sistema financeiro, a partir de fontes como Depósitos à Vista, Poupança Rural e Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), além de repasses do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e de fundos constitucionais.

Para se manter competitivo e com sustentabilidade econômica, ambiental e social, o produtor rural deve avaliar as oportunidades de crédito rural disponíveis, que possuem objetivos e características específicas de taxas, prazos e garantias, distintas das linhas de crédito destinadas a outras finalidades.



Conheça as finalidades do crédito rural:

➡ Custeio

Cobre as despesas do ciclo produtivo, com serviços e insumos, do plantio até a colheita. Pode ser utilizado para a compra de fertilizantes, sementes, defensivos, entre outros.

➡ Investimento

Serve para a aquisição de bens e serviços cujo benefício se estenda por mais de um ciclo produtivo. Inclui o financiamento de benfeitorias na propriedade rural, construções, obras de irrigação, além da compra de máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e em alguns casos reformas.

➡ Industrialização

Possibilita a industrialização dos produtos agropecuários, quando realizada pelo produtor rural, na sua propriedade ou por cooperativas, em instalações vinculadas à produção. Abrange atividades como limpeza, secagem, pasteurização, classificação, descascamento, entre outras etapas de agregação de valor.

➡ Comercialização

Viabiliza aos produtores rurais ou às suas cooperativas agropecuárias os recursos necessários à comercialização de seus produtos no mercado.



Você sabia?

Como o produtor pode ter acesso ao crédito rural?

O primeiro passo para que o produtor tenha acesso ao crédito rural é procurar uma instituição financeira. Nela, é possível escolher a modalidade de crédito mais adequada e quais documentos serão necessários.

Como funciona o crédito rural

O Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) é composto pelas instituições financeiras que operam as linhas de crédito rural, por órgãos vinculados ao sistema e órgãos articulados. Todas essas instituições financeiras exercem papel fundamental para que a política de crédito rural seja implementada de forma eficiente.

O Crédito Rural é operacionalizado pelas instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) conforme as regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e publicadas pelo Bacen no Manual de Crédito Rural (MCR), disponível em www3.bcb.gov.br/mcr.

Essas instituições financeiras exercem papel fundamental na implementação da política de crédito rural, garantindo o acesso aos recursos em condições diferenciadas de taxas, prazos e finalidades, em alinhamento aos objetivos econômicos, sociais e ambientais do setor agropecuário.

Em quais instituições financeiras o produtor pode tomar crédito rural

A maioria das instituições financeiras é obrigada a aplicar recursos no crédito rural. No entanto, por estratégia comercial, algumas instituições atuam em segmentos ou regiões específicas e/ou repassam recursos a cooperativas para que essas financiem seus cooperados.

Principais atores e seus papéis

Conselho Monetário Nacional (CMN) ➡ Deliberação

Instituições Financeiras (IFs) ➡ Operacionalização

Banco Central do Brasil (Bacen) ➡ Normatização e controle

Manual de Crédito Rural (MCR)

Plano Safra:

Antes do início de cada ano agrícola, que vai de julho a junho, o Governo Federal divulga o Plano Safra, instrumento por meio do qual são definidos:

- ✓ os montantes de recursos destinados ao crédito rural;
- ✓ as condições financeiras, como taxas de juros, prazos e limites;
- ✓ os públicos, programas e objetivos prioritários para o período.

O Plano Safra orienta a aplicação dos recursos do crédito rural pelas instituições financeiras, em conformidade com as diretrizes da Política Agrícola e as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil.



Você sabia?

Como são classificados os produtores rurais para a obtenção de crédito?

O enquadramento dos produtores às diferentes linhas de crédito é realizado de acordo com a Receita Bruta Agropecuária Anual (RBA). A RBA Anual é o somatório de todas as receitas provenientes das atividades rurais exploradas pelo produtor e deve ser representativa de um ano civil de produção.

A classificação é realizada pela instituição financeira, com base nas informações cadastrais e produtivas do produtor rural e define o acesso aos programas de crédito, bem como as condições financeiras aplicáveis às operações.

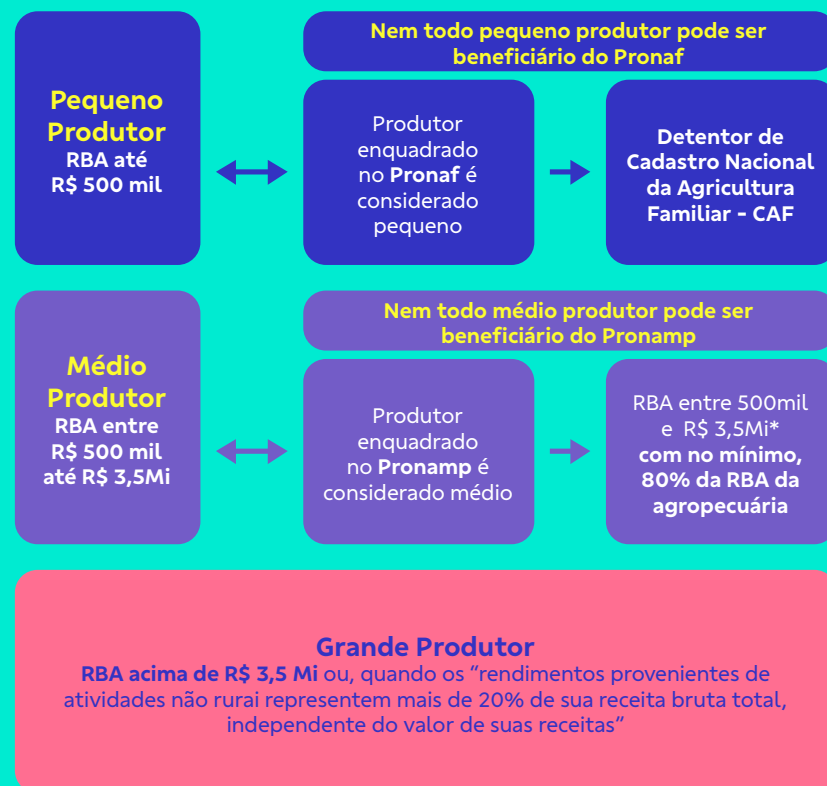
No caso de produtor iniciante ou que teve frustração de safra, a receita bruta anual deve ser estimada com base em um ano de produção normal, conforme as regras do Manual de Crédito Rural.



Beneficiários do Crédito Rural

Conforme Receita Bruta Agropecuária Anual - RBA

RBA representativa de um ano civil de produção normal verificada entre os 3 últimos anos, ou estimada no caso de iniciante ou de expansão (MCR 1-2-3-)



(*) soma do Valor Bruto de Produção (VBP), da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele e das demais rendas não agropecuárias (MCR 8-1-1-a)

Principais Programas de Crédito Rural:

No âmbito do Plano Safra, o Governo Federal, por meio do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e do Ministério da Pesca e Aquicultura, divulga diversos programas e linhas de crédito rural voltados a diferentes perfis de produtores (pequeno, médio e grande).

Destacam-se:

- ☛ **Pronaf** – voltado à agricultura familiar;
- ☛ **Pronamp** – destinado ao médio produtor rural;
- ☛ **RenovAgro ABC+** – linha voltada à agricultura de baixo carbono e à sustentabilidade;
- ☛ **Inovagro** – incentivo à inovação tecnológica;
- ☛ **Moderfrota** – financiamento de máquinas e equipamentos;
- ☛ **Proirriga** – apoio à irrigação;
- ☛ **PCA** – ampliação da capacidade de armazenagem;
- ☛ além de **novas iniciativas**, como programas de **Irrigação Sustentável** e o **Pronara**, voltadas à redução do uso de agrotóxicos.

Esses programas têm como foco o fortalecimento da produção agropecuária, o avanço tecnológico, a inovação e a sustentabilidade econômica, ambiental e social do setor rural.

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF):

Esse programa refere-se ao crédito rural com juros baixos e condições especiais para custeio e investimentos em implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção na agricultura familiar.

O principal objetivo é financiar projetos individuais ou coletivos que gerem renda, incentivem a produção de alimentos saudáveis, promovam a sustentabilidade e modernizem as atividades no campo.



Conheça os principais subprogramas do Pronaf:

- ➔ **Pronaf Custeio:** Financiamento a itens relacionados à atividade agrícola ou pecuária desenvolvidas durante o ciclo das atividades;
- ➔ **Pronaf Agroindústria:** Para produtores rurais familiares, pessoas físicas e jurídicas, além de cooperativas, a fim de se investir em beneficiamento, armazenagem, processamento e comercialização agrícola, extrativista, artesanal e de produtos florestais;
- ➔ **Pronaf Mulher:** Financiamento à mulher agricultora integrante de unidade familiar de produção enquadrada no Pronaf, independentemente do estado civil;
- ➔ **Pronaf Agroecologia:** Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento;
- ➔ **Pronaf Bioeconomia:** Para investimento na utilização de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura e adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando à sua recuperação e ao melhoramento da capacidade produtiva;
- ➔ **Pronaf Mais Alimentos:** Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares e pessoas físicas, para investirem em sua estrutura de produção e serviços, visando ao aumento de produtividade e à elevação da renda da família;
- ➔ **Pronaf Jovem:** Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento nas atividades de produção, desde que beneficiários sejam maiores de 16 anos e menores de 29 anos entre outros requisitos;
- ➔ **Pronaf Microcrédito (B):** Para agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, que tenham obtido renda bruta familiar de até R\$ 50 mil nos 12 meses de produção normal que antecederam

a solicitação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);

- ➔ **Pronaf Cotas-Partes:** Ideal para integralização de cotas-partes por beneficiários do Pronaf associados a cooperativas de produção rural; e aplicação pela cooperativa em capital de giro, custeio, investimento ou saneamento financeiro.



Consulte no QR Code as normas para as operações indiretas do programa:

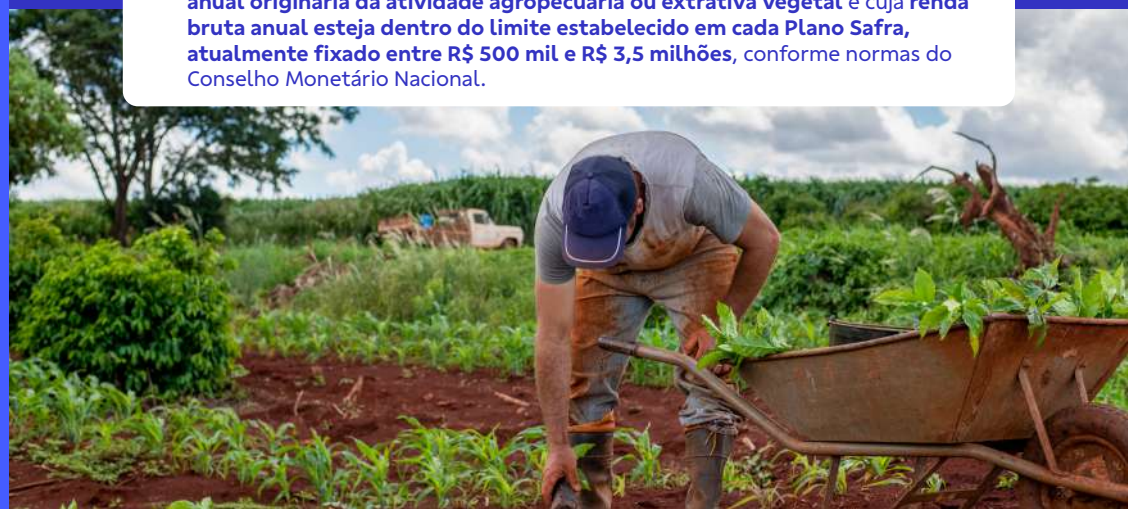
Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp)

Programa de crédito rural que oferece condições diferenciadas de taxas, prazos e limites para operações de custeio e investimento, destinado a médios produtores rurais que atendam aos critérios de enquadramento definidos pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Manual de Crédito Rural.



Você sabia

Quem pode solicitar o **PRONAMP** são os **proprietários rurais**, posseiros, arrendatários ou parceiros que tenham, no mínimo, **80% de sua renda bruta anual originária da atividade agropecuária ou extrativa vegetal** e cuja **renda bruta anual esteja dentro do limite estabelecido em cada Plano Safra, atualmente fixado entre R\$ 500 mil e R\$ 3,5 milhões**, conforme normas do Conselho Monetário Nacional.



Programa de Financiamento a Sistemas de Produção Agropecuária Sustentáveis (RenovAgro)

Programa de crédito rural voltado ao financiamento de sistemas de produção agropecuária sustentáveis, que visa promover um agronegócio mais sustentável, incentivando tecnologias que reduzem gases de efeito estufa (GEE), como plantio direto, integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF), recuperação de pastagens degradadas e tratamento de dejetos animais, com linhas de crédito subsidiadas pelo governo para produtores que adotam essas práticas. Seu objetivo é conciliar produção agrícola com metas climáticas, aumentando a resiliência do setor e diminuindo o desmatamento.

O RenovAgro substitui o antigo Programa ABC, incorporando e ampliando suas diretrizes, conforme as regras estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR 11-7), e contempla operações de custeio, investimento e apoio à adoção de tecnologias sustentáveis no meio rural.

Inovagro – (Programa de Incentivo à Modernização e à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária)

É um financiamento para incorporação de inovação tecnológica nas propriedades rurais, visando ao aumento da produtividade, à adoção de boas práticas agropecuárias e de gestão da propriedade rural e à inserção competitiva dos produtores rurais nos mercados consumidores. Podem solicitar o incentivo produtores rurais e suas cooperativas de produção agropecuária

Moderfrota

É uma iniciativa do governo brasileiro criada para fomentar a modernização do parque de máquinas agrícolas no país. Tem como objetivo oferecer condições de financiamento favoráveis para a aquisição de tratores, colheitadeiras e outros implementos agrícolas, visando aumentar a eficiência e a produtividade no campo. Podem solicitar o financiamento, os produtores rurais pessoas físicas e pessoas jurídicas de diversos portes (pequenos, médios e grandes agricultores) e cooperativas.

Proirriga (Programa de Financiamento à Agricultura Irrigada e ao Cultivo Protegido)

Desenvolvido para a agropecuária irrigada sustentável, bem como para o incentivo à utilização de estruturas de produção em ambiente protegido e para a proteção da fruticultura em climas temperados contra a incidência de granizo. Podem solicitar o incentivo os produtores rurais e suas cooperativas de produção.



PCA (Programa para Construção e Ampliação de Armazéns)

Financiamento da ampliação, modernização, reforma e construção de armazéns e câmaras frias, voltado a produtores rurais e cooperativas, com foco no fortalecimento da infraestrutura de armazenagem agropecuária.

As condições financeiras, como taxas de juros, prazos e limites, são definidas anualmente no Plano Safra, conforme as normas do Conselho Monetário Nacional e do Manual de Crédito Rural.

Quais são as exigências de garantias?

Para a concessão do crédito rural, as instituições pedem garantias como forma de assegurar que o valor emprestado será pago. A escolha das garantias nas operações de crédito rural é determinada entre o financiado e o financiador, e as garantias são definidas de acordo com a finalidade dos recursos, do prazo e das condições dos programas. Tipos de garantias:

- Penhor Rural: vinculação em garantia da safra financiada e de máquinas, equipamentos e animais, financiados ou não;
- Alienação fiduciária;
- Hipoteca de imóvel;
- Aval ou fiança;
- Seguro Rural ou Proagro;
- Proteção de preço da commodity agropecuária.



Atenção!

A Resolução 140 do Banco Central do Brasil estabelece critérios de restrição de crédito rural às propriedades com problemas sociais e ambientais. Com isso, a resolução exige que as instituições financeiras conduzam análise dos imóveis antes da concessão de crédito.



Atente-se!

- ✓ O crédito rural é uma estratégia muito boa para o produtor, porém, é preciso: Ter todas as documentações regularizadas e sem nenhuma restrição, tanto ambiental como trabalhista;
- ✓ Realizar análise, contando com apoio da Assistência Técnica para elaboração do Orçamento, Plano ou Projeto, se for o caso, para comprovar a capacidade de pagamento do empreendimento a ser financiado;
- ✓ Em nenhuma hipótese o crédito rural pode ser utilizado para custear dívidas ou outra finalidade que não seja para a qual foi contratado;
- ✓ Identificar o Programa adequado ao financiamento pretendido;
- ✓ Independentemente da ferramenta de crédito, é fundamental que os produtores atendam às condições socioambientais das suas propriedades. Afinal, cada vez mais os financiadores avaliam uma série de requisitos relacionados às legislações trabalhista e ambiental como critérios na análise de crédito e risco. A desconformidade com elas pode fechar portas.



O Seguro Rural

O seguro rural é uma das ferramentas mais importantes para proteger o seu investimento, ele atua como uma rede de segurança contra perdas provocadas por clima e falhas estruturais, ajudando a manter a continuidade da atividade mesmo em cenários adversos. Ao lado de um bom planejamento da safra e do acesso a linhas de crédito adequadas, o seguro reduz incertezas e preserva a saúde financeira da propriedade — especialmente em anos de maior risco climático.

Assim como em relação ao Crédito Rural, para acessar o Seguro, a propriedade também precisa estar regularizada quanto aos aspectos socioambientais.



Ramos de Seguros Rurais X Portfólio BBSeguros

- ✓ **Agrícola** → **Seguro Agrícola Flex**
- ✓ **Florestas** → **Seguro Floresta** (florestas comerciais)
Seguro Florestas de Preservação (APP e RL)
- ✓ **Pecuário** → **Seguro Pecuário Faturamento**
- ✓ **Vida do Produtor Rural** → **Ouro Vida Produtor Rural**
- ✓ **Penhor Rural** (garantia do crédito rural) → **BB Seguro Penhor rural** (garantia BB)
Penhor Rural Personalizado
Seguro Penhor Rural Animais Vivos
- ✓ **Benfeitorias e Produtos Agrupercuários** (inclusive máquinas e implementos) → **Patrimônio Rural**

Modalidades de Seguro Rural

Isenção de IOF para o Seguro Rural - Artigo 19 do Decreto-Lei 73/66



Seguro Agrícola

Produção vegetal do plantio à colheita



Floresta de Preservação

Cobertura para incêndios em áreas de reserva legal e preservação permanente



Seguro de Vida do Produtor Rural

Garante a vida do mutuário da operação de crédito rural



Seguro de Florestas

Florestas de valor comercial



Seguro de Benfeitorias e Produtos Agrupercuários

Patrimônio rural - **não vinculado** ao crédito rural



Seguro Penhor Rural

Patrimônio rural e produção rural armazenada - **vinculado** ao crédito rural



Seguro Pecuário

Vida e produção de bovinos destinados ao corte.

Dicas práticas para contratar e usar o seguro rural:

- ✓ Compare as opções de cobertura: Cada cultura, região e perfil de produção demanda um tipo de seguro. Avalie os riscos cobertos e aqueles não amparados pelo seguro.
- ✓ Guarde todos os registros da lavoura: Notas de insumos, talhões plantados, datas, imagens e monitoramento ajudam muito no momento de uma eventual regulação de sinistro.
- ✓ Atenção às datas do ZARC e às recomendações técnicas: Plantio fora da janela pode comprometer a cobertura ou até impedir a indenização.
- ✓ Mantenha a comunicação ativa com a seguradora: Avisos de sinistro devem ser feitos imediatamente, mesmo que você ainda não saiba a extensão da perda.
- ✓ Verifique coberturas complementares: Seguro de máquinas, estruturas, armazenagem, benfeitorias e responsabilidade civil agregam proteção patrimonial importante.



Superdica:

- ▶ O seguro rural reduz em até 50% a probabilidade de quebra financeira após eventos climáticos extremos, segundo estudos da Fundação Getúlio Vargas.
- ▶ Produtores segurados apresentam, em média, 20% mais acesso ao crédito rural, de acordo com o Banco Mundial, devido à menor percepção de risco pelos financiadores.
- ▶ O Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) pode cobrir parte do custo do seguro, podendo variar entre 20% e 40%, dependendo da cultura e do orçamento anual disponível. Os estados do PR e SP possuem programas de subvenção complementares ao PSR.



Não se esqueça que:

- ▶ **Seguro não substitui boas práticas agrícolas, ele complementa.**
Gestão de solo, manejo de água, manutenção de máquinas e boas práticas trabalhistas continuam essenciais.
- ▶ **Cada cultura tem critérios específicos.**
Milho safrinha, soja, café, fruticultura, pecuária e pastagens possuem regras e índices diferentes de risco e indenização.
- ▶ **Indenização não é automática.**
É um processo técnico que depende de laudos de vistoria e comprovação das perdas por eventos amparados e das práticas exigidas na apólice.
- ▶ **O seguro rural fortalece o planejamento.**
Quando combinado com crédito, funciona como uma proteção do fluxo de caixa da propriedade ao longo da safra.

Sinistro

Ocorrendo um ou mais eventos dos riscos cobertos dentro do período de cobertura da apólice, o Segurado ou preposto deve formalizar o aviso de sinistro para a Seguradora por meio dos canais de atendimento, imediatamente após o conhecimento do fato e antes de realizar qualquer alteração na área segurada.

-  APP do Banco do Brasil (Menu > Seguros);
-  [Portal do Cliente BB Seguros](#);
-  Central de Relacionamento (0800 729 7000);
-  WhatsApp (11) 4004 7000.



Para que o comunicado seja realizado com sucesso, deverá fornecer as seguintes informações:

- ▶ Nome completo e CPF do Segurado;
- ▶ Número da proposta de seguro sinistrada;
- ▶ Tamanho da área segurada;
- ▶ Município da área segurada;
- ▶ Unidade Federal (Estado ou Distrito Federal) da área segurada;
- ▶ Cultura segurada;
- ▶ Estimativa de produtividade da área segurada;
- ▶ Evento ocorrido;
- ▶ Data de ocorrência do sinistro/evento;
- ▶ Ponto de referência para localização da área;
- ▶ Telefones para contato com o Segurado e solicitante (celular e fixo);
- ▶ E-mail do Segurado e solicitante do processo; e
- ▶ Código da Agência de Relacionamento.



Importante:

Ao efetuar o comunicado de sinistro pelos canais digitais, deve se atentar se o aviso está sendo realizado na proposta correta com a área a ser acionada.

AGENDAMENTO DA VISTORIA

Após a comunicação do sinistro, em até 5 dias úteis, um representante da BB Seguros entrará em contato para agendar a vistoria, a fim de verificar e quantificar os prejuízos na área segurada.

VISTORIA

No dia agendado, o perito credenciado pela Seguradora irá até a área segurada para fazer a vistoria. O prazo para essa visita é de até 15 dias úteis a partir da comunicação do sinistro, conforme previsto nas Condições Gerais do seu seguro. Destacamos que a realização ocorrerá de forma ágil, conforme sua disponibilidade para a vistoria. Durante a inspeção, o perito poderá agendar vistorias complementares, caso seja necessário.

Nova Ocorrência: Se ocorrer um novo evento ou se o evento já comunicado persistir, agravando os prejuízos, será necessário entrar em contato com a Central de Atendimento para solicitar o registro do agravamento e solicitar uma nova vistoria.

Discordância do Laudo de Vistoria: Caso o Segurado ou seu representante legal discorde das conclusões da perícia, deverá comunicar detalhadamente por escrito as razões da discordância à Seguradora, em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação da conclusão do laudo ao Segurado ou ao seu representante legal. Nesse caso, a Seguradora analisará as razões da discordância e poderá enviar outro técnico para dirimir as contradições caso haja coerência com os riscos cobertos pela Apólice e/ou Certificado Individual do Seguro.

Observação: Para formalizar a discordância do laudo de vistoria, deverá ser realizado contato com a Central de Relacionamento (0800 729 7000).

IMPORTANTE: A área segurada não deve ser alterada antes da realização da vistoria. Portanto, não deve realizar colheita, replantar a área, roçar, dentre outras atividades, até que a área segurada seja vistoriada e liberada pela Seguradora.

ENTREGA DE DOCUMENTOS

Documentos Básicos: São todos os documentos necessários para a análise da cobertura e/ou apuração de prejuízos, relacionados nas Condições Gerais e Especiais do seguro.

Documentos complementares: Caso, durante a análise da cobertura e/ou apuração de prejuízos, seja identificada a necessidade de documentos não previstos nas Condições Gerais e Especiais, o que será devidamente justificado, esses serão considerados Documentos Complementares, hipótese em que a contagem do prazo será suspensa até a entrega dos documentos solicitados.

A documentação solicitada pode ser entregue nos seguintes canais:



[Portal do Cliente BB Seguros;](#)



[WhatsApp \(11\) 4004 7000.](#)



Importante:

Caso os documentos solicitados não sejam enviados à Seguradora pelos canais disponibilizados em até 90 (noventa) dias, contados da sua solicitação, o sinistro será indeferido ou encerrado administrativamente pela impossibilidade técnica de análise da cobertura ou pagamento da indenização.

Você poderá reabrir o processo e apresentar os documentos solicitados, abaixo relacionados, a qualquer momento, respeitando o prazo prescricional.

PRAZO DE ANÁLISE

Após o recebimento e validação dos documentos pela Seguradora, será iniciado o prazo de 30 dias para avaliação da cobertura.

Quando a documentação for aceita, o Segurado e o solicitante receberão um comunicado formalizando o início da contagem do prazo.

Em caso de solicitação de documentação complementar, esse prazo será suspenso. Quando ocorrer o envio do documento solicitado, a contagem será retomada a partir do ponto em que foi interrompida.

Para a Cobertura Básica de Faturamento, além dos fatores, vistorias e documentação, o prazo para finalização da análise também leva em consideração a data de execução do preço de comercialização da arroba (CEPEA/ESALQ USP), que consta na apólice de seguro (último dia do mês anterior da data de final de vigência do Seguro).

Desta forma, exclusivamente para a Cobertura Básica de Faturamento, o prazo de encerramento do processo de sinistro é de 30 dias após a "Data de Execução", conforme discriminado na Apólice de Seguro e da entrega de todos os documentos necessários para a regulação do sinistro.

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE SINISTRO

Para verificar a situação atual do processo de sinistro, poderão ser utilizados os seguintes canais:

 [Portal do Cliente BB Seguros;](#)

 Central de Relacionamento (0800 729 7000);

 WhatsApp (11) 4004 7000.

NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)

Atendimento Nacional	0800 729 7000
Atendimento Internacional	55 16 3111 8600
Atendimento para Pessoas com Deficiência Auditiva ou de Fala	0800 962 7373
Atendimento WhatsApp	11 4004 7000
Ouvidoria BB Seguros	0800 880 2930
WhatsApp Ouvidoria BB Seguros	11 4004 5333
Atendimento para Pessoas com Deficiência Auditiva ou de Fala	0800 775 7003
Canal de Conduta e Ética*	0800 444 8256

De 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

 www.canalconfidencial.com.br/bbseguros

Este é um canal exclusivo para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas de desvio de conduta ética relacionadas ao seguro. As denúncias poderão ser feitas de forma anônima ou identificada e serão recepcionadas por uma empresa independente e especializada, assegurando o sigilo absoluto e o tratamento adequado a cada situação. É importante fornecer o máximo de informações possíveis, possibilitando assim uma análise mais assertiva do caso. Todas as denúncias serão analisadas, investigadas e terão as medidas cabíveis aplicadas.



Para saber todos horários e canais de atendimento, acesse nosso site:
www.bbseguros.com.br/seguros/ajuda/telefones-atendimento-seguros



Pra tudo que importa

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
Av. das Nações Unidas, nº 14.261 • Ala A • 29º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP

Pesquisas, textos e revisão: Michel Montefeltro Triani
Projeto gráfico e diagramação: BrasilSeg